ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 233/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 10:55
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº /2023

DISPÕE SOBRE O PROJETO "FLORESCER" ONDE AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Política de enfrentamento à violência psicológica contra as mulheres.

Parágrafo Único. O Centro de Referência é o espaço estratégico de Política de Enfrentamento à violência psicológica contra as mulheres e visa à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar, com apoio psicológico e social, às mulheres vítimas de violência psicológica.

Art. 2º O Centro de Referência, dentre outras finalidades, poderá assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, com o intuito de:

I – acolher as mulheres em situação de violência psicológica, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;

II – promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência psicológica;

III – articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;

IV – garantir à mulher assistida às condições de acesso aos Programas e projetos existentes no Estado;

V – prestar informações e orientações por meio de atendimento telefônico às mulheres.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2023.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A cada dois segundos, uma mulher é vítima de violência física ou verbal no Brasil, de acordo com o portal Relógios da Violência, do Instituto Maria da Penha. E a violência, muitas vezes, é praticada por parceiros da vítima.

Os abusos contra a mulher podem acontecer de diversas formas, sejam elas física, moral, psicológica, sexual ou patrimonial e econômica.

A violência psicológica é a forma mais subjetiva e talvez por isso, mais difícil se identificar, uma vez que nessa agressão se alojam os aspectos sentimentais, emocionais, elementos que possuem caráter de invisibilidade e passa despercebido no dia a dia. Atualmente, a maior problemática deste tipo de violência é a negligência perante aos fatos até mesmo por quem sofre muita das vezes por não conseguir perceber que ela vem mascarada pelos ciúmes excessivos, controle, humilhações, ironias, ofensas e ameaças.

As marcas de violência nem sempre são visíveis, mas geralmente são profundas e difíceis de serem superadas sem apoio. Por isso, é fundamental que a vítima de violência seja acolhida por profissionais e terapeutas e tenha um atendimento adequado, capaz de fortalecê-la e auxiliá-la no enfrentamento de uma série de danos emocionais e psicológicos decorrentes de ciclos de violência que aniquilam sua autoestima.

É essencial que a vítima de violência tenha auxílio psicológico para estabelecer vínculos positivos por meio da interação terapêutica, amenizar seu sofrimento mental e identificar possíveis sintomas ou doenças psiquiátricas comuns no contexto vivido, como a depressão, a automutilação e o isolamento.

Essa escuta compreensiva é fundamental para que elas percebam que é possível ter um tratamento mais humanizado do Poder Público. Elas se sentem apoiadas e não desistem de dar sequência a quebra do ciclo violento.

Assim, diante do exposto, contamos, uma vez mais, com o inestimável apoio de nossos nobres pares para a sua aprovação.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL